

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO ORDENADOR  
DE 26/02/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/002694/2025 - TORNA SEM EFEITO a publicação efetuada no D.O do dia 02/03/2026, página nº 28, 1ª coluna, por ter sido publicado com incorreções.

Id: 2717801

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 02/03/2026

**PROCESSO Nº SEI-180001/000278/2026 - RATIFICO** a contratação oriunda da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº PERP 01/2024, da qual esta Secretaria figura como órgão participante, no valor total de R\$ 122.184,00 (cento e vinte e dois mil cento e oitenta e quatro reais), em favor da empresa AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.314.240/0001-66, tendo como objeto a prestação de serviços por empresa especializada na locação de veículos de serviço e de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e de combustíveis, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com a previsão contida no art 6º, inciso I e §2º do Decreto nº 47.298/2020, conforme Parecer 54/2025/SEPLAG/ASSJUR-LCD (109466251).

Id: 2717703

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1711 DE 02 DE MARÇO DE 2026

ALTERA EM PARTE A PORTARIA FUNARJ Nº 1626 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04

## RESOLVE:

**Art.1º** Alterar, o disposto no Artigo 1º da Portaria de nº 1626 de 17 de Setembro de 2025, substituindo o servidor AMANDA COELHO DE FREITAS FERNANDES - ID 5145115-8, por WLADIMIR MIRANDA TOURINHO - ID 4379311-8, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/486/2025, processo SEI nº 180002/001623/2024 com a empresa LEBLON - RIO PIANOS LTDA, que tem por objeto prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de pianos para as unidades da FUNARJ., cabendo ao mesmo todas as atribuições do inciso I ao VI, do art. 13 do Decreto Estadual de nº 41.528/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK  
Presidente

Id: 2717863

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1712 DE 02 DE MARÇO DE 2026

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 1121, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEI-180002/001166/2021,

## RESOLVE:

**Art.1º** - Alterar, em parte, o disposto no art. 1º da Portaria FUNARJ nº 1121, de 10 de março de 2023, para designar o encarregado pelos bens patrimoniais das unidades do ACERVO DA CASA DE EUCLIDES DA CUNHA, RAILINI DAL COL NASCIMENTO identidade funcional 51448106, em substituição VINICIUS STAEEL GUEDES OLIVEIRA, identidade funcional 5135066-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK  
Presidente

Id: 2717910

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO  
D.O DE 04/02/2026  
PÁGINA 23 - 3ª COLUNADESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 02/02/2026

Processo Administrativo SEI-180003/000017/2026

Onde se lê: R\$1.086,76(mil e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)  
Leia-se: R\$2.481,56(dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Id: 2717689

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRODESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 02/03/2026

**PROCESSO Nº SEI-180005/000138/2026** - De acordo com a Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, Art. 3º, inciso IV e baseado no parecer da Assessoria Jurídica da Fundação Teatro Municipal RECONHEÇO a dívida de conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruída no valor de R\$ 176.414,25 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) em favor do ex-servidora Elisa Maria Alves Baeta, ID Funcional 2878246-1, aposentada em 19/12/2025.

Id: 2717691

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS  
DO RIO DE JANEIROATO DA PRESIDENTE  
DE 28/02/2026

**FICA CONSTITUÍDA** e designada a Comissão Eleitoral do biênio 2026-2028, incumbida de coordenar o processo eleitoral para escolha das 18 (dezoito) entidades representativas da sociedade civil que integrarão o CEDDH/RJ, em atendimento ao disposto no inciso VII e parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 138, de 30 de junho de 2010. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

1-PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Movimento Parem de Nos Martar  
2-FRANCISCA FERNANDA MACHADO DE SOUZA - UNEGRO  
3-LUCIANO FRANÇA DE AZEVEDO - Frente Estadual pelo Desencarceramento  
4-FABIOLA CORDEIRO MATHEUS DOS SANTOS - Frente Estadual pelo Desencarceramento  
5-ELIANE ALMEIDA - SEASDH  
Processo nº SEI-310001/000403/2026.

Id: 2717837

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 777 DE 02 DE MARÇO DE 2026

**DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS, DE PAGAMENTOS, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGANDO A PORTARIA Nº 766 FLXIII DE 18 DEZEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, conforme abaixo, no uso de suas atribuições legais delegadas e tendo em vista o disposto no inciso 9º, do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 e no §1º do mesmo preceito legal e,

## CONSIDERANDO:

- a necessidade de alteração do Ordenador de Despesas Secundário da Fundação Leão XIII;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-310003/001450/2025;

- a necessidade delegação da competência da qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS;

- a necessidade de alteração da Portaria FLXIII nº 766 de 18 de dezembro de 2025 no SEI-310003/001450/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar competência a Gilvania Amaral Sicupira de Lima, Diretora Geral, ID Funcional nº 5108551-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS DELEGADO/SECUNDÁRIO, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Fundação Leão XIII, e também para:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e o cancelamento das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

III - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;

IV - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

V - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamentos;

VI - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VII - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VIII - reconhecer dívidas;

IX - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

X - autorizar a concessão de diárias.

**Art. 2º** - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único, do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a contar de 04 de março de 2026, para atuação delegada como Ordenador de Despesas, revogando todas as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026

BARBARA DE MELO CID BARRIL  
Presidente

Id: 2717798

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 02.03.2026

**PROCESSO Nº SEI-300001/002354/2025 - CONCEDE** ao SUPER MERCADO ZONA SUL S.A., inscrito sob o CNPJ nº 33.381.286/0001-51, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), referente ao Projeto "THE LEGENDS", do proponente MTR7 BRASIL LTDA - CNPJ nº 51.318.537/0001-35.

Id: 2717718

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 03.03.2026

**PROCESSO Nº SEI-300001/002113/2023** - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: Ambev S/A (Filial Nova Rio) - Claro S/A - PonteLand Distribuição S/A  
Projeto: Maratona da Cidade do Rio de Janeiro 2024  
Proponente: Dream & Spiridon Promoções Esportivas Ltda  
CNPJ: 05.592.458/0001-09  
Valor Total: R\$ 6.067.782,91 (seis milhões sessenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

Id: 2717902

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 03.03.2026

**PROCESSO Nº SEI-300001/001843/2025 - CONCEDE** à PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.000.167/0088-62, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.851.485,41 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), referente ao Projeto "PROJETO GRAEL - MAR DE OPORTUNIDADES - ANO 4", do proponente INSTITUTO RUMO NÁUTICO - 03.989.542/0001-27.

Id: 2717906

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 30.01.2026  
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETARIO DE 28.01.2026

PROCESSO SEI-300001/001620/2025.

ONDE SE LÊ:"...PROCESSO Nº SEI-300001/001620/2025- CONCEDE à WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.820.448/00012-99..."

LEIA-SE: "...PROCESSO Nº SEI-300001/001620/2025- CONCEDE à WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.820.448/0012-99..."

Id: 2717930

## Controladoria Geral do Estado

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

a 7ptATO DO CONTROLADOR-GERAL E DA SECRETÁRIA  
a 7ptRESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEPM Nº 55  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

a 7ptDESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

a 7ptO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.899 de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual, com a Lei nº 11.098 de 08 de janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026, com o Decreto nº 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026, com o Decreto nº 46.550, com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Prestação de Contas da Descentralização de Créditos Orçamentários e com o que consta no Processo Administrativo nº SEI-320001/000612/2025;

a 7ptRESOLVEM:

a 7ptArt. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada;

a 7ptII - OBJETO: Termo de Cooperação junto à Secretaria de Estado de Polícia Militar, voltado à atuação de efetivo da SEP, visando ao reforço da segurança dos serviços prestados pela CGE, no âmbito do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS;

a 7ptIII - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2026 até 18/06/2026;

a 7ptIII - DE/Concedente: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

a 7ptUO: 50610 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

UO: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: Executante: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar

UO: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia MilitarUG: 261100 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

a 7ptPrograma de Trabalho: 50010.04.122.0002.2660Natureza da Despesa: 3190 / 3390Fonte de Recursos: 1.500.100Valor: R\$ 139.548,46 (cento e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Fonte de Recursos: 1.501.230 / 2.799.240 / 1.500.100

Natureza da Despesa: 3390

Valor R\$ 141.801,72 (cento e quarenta e um mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o disposto no Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010; na Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023; e o artigo 1º, da Portaria AGE nº 17, de 2 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

a 7ptArt. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

a 7ptRio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2026

a 7ptTHIAGO COUTO LAGE

Controlador-Geral do Estado em Exercício

a 7ptMARCELO DE MENEZES NOGUEIRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2717810

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1460 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002482/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1388, PUBLICADA NO D.O DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**